PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 30 DE 9 DE 1.952.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica creado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri, um cargo de Escriturário-Almoxarife, afim de poder atender os serviços de almoxarifado, que já se fazem necessarios.

Artigo 2º) - O cargo mencionado no artigo 1º desta Lei será provido, a critério do Snr. Prefeito, por um funcionário da Prefeitura, como aproveitamento e merecimento.

Artigo 3º) - As despesas de vencimentos com o presente cargo, serão fixadas no orçamento para o exercicio de 1.953.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.953, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Setembro de 1952.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

-Prefeito Municipal-